

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS EIRUNEPÉ GABINETE DA DIRETORIA GERAL

## PORTARIA № 163/GDG/CEIRU/IFAM, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS — IFAM/CAMPUS EIRUNEPÉ, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 1.106/GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no DOU nº 118 de 23 de junho de 2023, Seção 2, pág. 21;

CONSIDERANDO o Processo nº 23772.000655/2025-17, de 30 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e no art. 10-B, incluído pela Lei nº 15.141, de 02 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1409/2025 − CGP/CEIRU, de 01 de outubro de 2025,

**RESOLVE:** 

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação — PCCTAE, calculados sobre o vencimento básico da servidora, conforme a Lei nº 11.091/2005, referente ao período de 14/09/2024 a 13/09/2025.

SIAPE	SERVIDOR	CARGO	DE	PARA	EFEITOS
3331789	Alexa Eufrásio Maciel	Nutricionista	E04	E05	30/09/2025

Art. 2º À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS – CGP, para as providências cabíveis.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

DIRCEU DA SILVA DACIO Diretor-Geral



PORTARIA Nº 8036/2025 - GAB/CEIRU (11.01.12.01.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 02 de Outubro de 2025

PORTARIA\_163\_2025\_CEIRU\_-\_Concede\_Progresso\_por\_Merito\_a\_Alexa.pdf

Total de páginas do documento original: 1

(Assinado digitalmente em 26/11/2025 15:26 ) AURIANNY DE MELO ARAUJO SOUZA CHEFE DE GABINETE 2112168

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <a href="https://sig.ifam.edu.br/documentos/">https://sig.ifam.edu.br/documentos/</a> informando seu número: 8036, ano: 2025, tipo: PORTARIA, data de Assinatura: 02/10/2025 e o código de verificação: 3b85ccdc9d